

PROGRAMAS DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Associação Escola da Cidade iniciou um processo progressivo e em permanente revisão de sua política de inclusão e equidade e, no âmbito dessas discussões, também propôs a revisão de suas políticas de bolsa na Pós-Graduação, que passa a se organizar da seguinte forma:

1) BOLSAS DE INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL

As bolsas de inclusão Étnico-Racial têm como objetivo proporcionar a especialização de estudantes **autodeclarados negros** (pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) **e indígenas**, contribuindo como ação afirmativa para as políticas de equidade e oferecendo, à dinâmica dos cursos, perspectivas de ação e visões diversas.

A cada semestre são oferecidas 21 bolsas integrais (100%), **sendo 3 para cada um dos 7 cursos oferecidos**. A viabilidade desse número de bolsas étnico-raciais **dependerá do número de estudantes inscritos** no programa de pós-graduação.

INSCRIÇÕES

As inscrições obedecerão rigorosamente o período definido neste edital, conforme cronograma apresentado abaixo:

| Períodos para as Inscrições | |
|--|-------------------------|
| Início | 9 de outubro de 2024 |
| Encerramento ocorrerá às 23h59 do dia | 16 de fevereiro de 2024 |
| Divulgação dos resultados (por e-mail) | 23 de fevereiro de 2024 |
| Matrícula até | 29 de fevereiro de 2024 |

As inscrições deverão ser feitas no site da Escola da Cidade. Para a inclusão no programa de bolsa, será necessário também o preenchimento integral da **ficha específica**, apresentar

carta de solicitação contendo a justificativa e a **autodeclaração étnico-racial** (negro e ou indígena), além de eventual documentação complementar.

Nesta modalidade de bolsa, embora não seja obrigatória a apresentação das informações socioeconômicas, **este quesito será determinante** entre os critérios de desempate, caso haja mais candidatos que o número máximo pré-definido por curso. Nesses casos, serão solicitadas as informações socioeconômicas.

Sendo assim, os(as) candidatos(as) terão o livre arbítrio para apresentar a **ficha socioeconômica** que deverá ser integralmente preenchida, bem como, apresentação de documentação suporte para análise.

Toda documentação deverá ser enviada eletronicamente seguindo orientações disponibilizadas no site da Escola da Cidade, na página sobre o Programa de Bolsas. [Clique aqui para acessar](#).

CRITÉRIO PARA DESEMPATE:

Para os casos de empate serão utilizados os seguintes critérios: aspectos socioeconômicos; pessoas com deficiência.

2) BOLSAS DE INCLUSÃO SOCIAL

A Bolsa de Inclusão Social tem como objetivo ampliar a participação de diversos profissionais, servindo de fonte de formação de multiplicadores de informação. Importante destacar que, dentre estes profissionais, estão os professores, pesquisadores bolsistas de todo o Brasil, contribuindo para formação e atuação, bem como, oferecendo à dinâmica dos cursos, perspectiva de ação e visões diversas.

Serão concedidas bolsas parciais de 30%, 50% e 70%, a partir da análise socioeconômica feita por meio de documentação específica apresentada. Lembrando que o número de bolsas socioeconômicas dependerá do número de estudantes inscritos no programa de pós-graduação.

INSCRIÇÕES

As inscrições obedecerão rigorosamente ao período definido neste edital, conforme cronograma apresentado abaixo:

| Períodos para as Inscrições | |
|--|-------------------------|
| Início | 9 de outubro de 2024 |
| Encerramento ocorrerá às 23h59 do dia | 16 de fevereiro de 2024 |
| Divulgação dos resultados (por e-mail) | 23 de fevereiro de 2024 |
| Matrícula até | 29 de fevereiro de 2024 |

As inscrições deverão ser feitas no site da Escola da Cidade. Para a inclusão no programa de bolsa será necessário também o preenchimento integral da **ficha socioeconômica** e apresentar **carta de solicitação** contendo a justificativa, além de fornecer cópia da **documentação específica**, detalhada no mesmo arquivo da ficha de inscrição a ser preenchida.

Toda documentação deverá ser enviada eletronicamente seguindo orientações disponibilizadas no site da Escola da Cidade, na página sobre o Programa de Bolsas. [Clique aqui para acessar](#).

Importante: os documentos solicitados são essenciais para análise sobre concessão de bolsa e a ausência das informações poderá comprometer a liberação do benefício.

3) BOLSAS DE INCLUSÃO PARA DOCENTES DA REDE PÚBLICA E ATIVISTAS DE MOVIMENTOS SOCIAIS

Atenção: Este programa é exclusivo para o Curso: Cidades em Disputa – Pesquisa, história e processos sociais.

As bolsas de Inclusão para Docentes e Ativistas de Movimentos Sociais tem objetivo de aproximar educadores e atuantes em movimentos sociais das discussões sobre territórios urbanos contribuindo para suas formações e atuações, bem como, oferecendo à dinâmica dos cursos, perspectiva de ação e visões diversas.

Nesta modalidade será concedido o desconto de 50%. Lembrando que o desconto dependerá do número de estudantes inscritos no programa de pós-graduação.

INSCRIÇÕES

As inscrições obedecerão rigorosamente ao período definido neste edital, conforme cronograma apresentado abaixo:

| Períodos para as Inscrições | |
|--|-------------------------|
| Início | 9 de outubro de 2024 |
| Encerramento ocorrerá às 23h59 do dia | 16 de fevereiro de 2024 |
| Divulgação dos resultados (por e-mail) | 23 de fevereiro de 2024 |
| Matrícula até | 29 de fevereiro de 2024 |

As inscrições deverão ser feitas no site da Escola da Cidade. Para a inclusão no programa de bolsa será necessário também o preenchimento da **ficha específica** e apresentar **carta de solicitação** contendo a trajetória e interesse pelo curso, além da **documentação específica**, detalhada no mesmo arquivo da ficha de inscrição a ser preenchida.

Toda documentação deverá ser enviada eletronicamente seguindo orientações disponibilizadas no site da Escola da

Cidade, na página sobre o Programa de Bolsas. [Clique aqui para acessar.](#)

NOTA: Em caso de interesse pelo percentual de bolsa na faixa de 70% (superior aos 50% de desconto oferecido nesta categoria), a inscrição deverá ser feita na categoria Bolsa de Inclusão Social.

4) OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1 – As inscrições deverão ser feitas de acordo com cada categoria: Étnico-Racial, Inclusão Social ou Docentes da Rede Pública e Ativistas de Movimentos Sociais, desde que os requisitos sejam atendidos;

4.2 – Salientamos que a oferta de bolsas para cada curso está condicionada a um rigoroso processo envolvendo minucioso estudo de viabilidade decorrente da capacidade de solvência das parcelas a receber. Sendo assim, a instituição Associação Escola da Cidade, ainda que detentora da liberalidade da concessão de bolsas, reafirma seu compromisso de buscar oferecer a máxima quantidade de bolsas para Inclusão Social.

4.3 – É imprescindível lembrar aos contemplados pela concessão de bolsas de estudos que este benefício é personalíssimo, ou seja, é intransferível. Sendo assim, é importante lembrar que a quantidade de bolsas por ano, possui limitação, e que, uma vez concedida, não poderá mudar de beneficiário, ainda que haja desistência deste ao longo do curso. Por este motivo é que se deve atentar para as penalidades em caso de desistência sem causa justa, senão, vejamos:

4.3.a – Em caso de desistência do curso sem motivo justificado, os(as) alunos(as) contemplados(as) com bolsa de estudos, deverão devolver o valor subsidiado devidamente corrigido até a data da referida desistência. Vale a pena ressaltar que a desistência não coerentemente justificada enfraquece o programa e prejudica os demais candidatos não contemplados.

4.4 – Caso o volume de inscrições de bolsa Étnico-Racial esteja acima da quantidade disponibilizada por curso, as inscrições excedentes poderão concorrer no programa de bolsa de Inclusão Social, desde que sigam os critérios estabelecidos nesta modalidade. Não será necessário se inscrever nas duas categorias;

4.5 – As datas para inscrição deverão ser seguidas atentamente, pois não serão aceitas inscrições fora do prazo limite;

4.6 – Em caso de documentação incompleta, a solicitação não será analisada, tornando o pedido da Bolsa de Estudo indeferido;

4.7 – A avaliação da solicitação de bolsa será feita pela **Comissão de Bolsa**, que verifica o conjunto de documentos apresentados. Esta análise será validada pelo **Conselho Científico** que, ao final do processo, será responsável por comunicar os resultados;

4.8 – A divulgação dos resultados da concessão de bolsa será informada por e-mail;

4.9 – Importante: Será preciso confirmar a matrícula até 28/07/2023. Caso isso não ocorra, o benefício estará sujeito ao cancelamento;

5.0 – Não haverá cabimento de recurso para os casos de indeferimento do pedido de bolsa ou de majoração do percentual concedido, pois cabe à Instituição a concessão do benefício por liberalidade;

5.1 – Em atendimento ao princípio da confidencialidade das informações, a Comissão de Bolsas se resguarda ao direito de não divulgar as solicitações indeferidas.

5.2 – Por meio do preenchimento do formulário socioeconômico, o/a aluno(a) beneficiário(a) autoriza a realizar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis entregues, nos termos deste Edital de Bolsa de Estudos. A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA CIDADE

tratará os dados pessoais em observância à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”), precipuamente, para as finalidades de cadastro e processamento de dados dos alunos, e análise dos critérios legais para a concessão das bolsas de estudos, respeitando os princípios e regras nela inscritos e adotando tecnologias e rotinas de segurança da informação para garantir que os dados fixados, utilizados, transmitidos e armazenados pela ESCOLA DA CIDADE não sejam utilizados de maneira não autorizada ou ilegal e/ou danificados, perdidos ou divulgados de forma acidental.